



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 31.08.97
 Servidor _____

PORTARIA Nº 136/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de dezembro de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,15 (quinze centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de dezembro de 1997, com base no INPC de novembro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1997.

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMPE)
 Período 12/97 a 31/12/97
 Através de Ata dos trabalhos de
de Câmara e Prefeitura
municipal
 SERVIDOR RESPONSÁVEL _____

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE COSTA

Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA através

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMPE)
 através Yornal
folha do Noroeste
em 16.03.98.
 SERVIDOR RESPONSÁVEL _____